



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2431963 / 2023 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 332/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2431070), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando para a *locação do imóvel para abrigar o Cartório da 108ª Zona Eleitoral - São Gonçalo dos Campos*, o Sr. **Gabriel Barreiros Dantas**, no valor mensal de R\$ 2.388,23 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) e total de **R\$ 143.293,80** (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos) considerando a vigência de 60 (sessenta) meses.

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Simultaneamente, à **SGS**, ante a necessidade de atendimento da diligência registrada no item 3.1 do opinativo.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, **Analista Judiciário**, em 21/07/2023, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2431963** e o código CRC **CACEF798**.